

PORTARIA Nº072/2021 – SEMSA/SUS-LS DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**Homologa o Encontro de Contas dos Recursos Financeiros Federais destinados para o custeio dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP e dá outras providências**

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a vida é um bem inalienável, garantido na Constituição federal;

Considerando que a saúde é um direito garantido na Constituição Federal através de políticas públicas de humanização, redução de danos, universalidade, equidade e integralidade;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o contrato de prestação de serviço nº44/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Lindouro Avelar;

Considerando o 5º termo aditivo do referido contrato realizado para inclusão de serviço de suporte ventilatório pulmonar em atendimento ao Plano municipal de enfrentamento ao COVID - 19;

Considerando as portarias que autorizam o repasse financeiro para leitos de suporte ventilatório COVID- 19;

Considerando que os leitos de suporte ventilatório foram pactuados com o prestador anteriormente a publicação de habilitação federal conforme informado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;

Considerando o Encontro de Contas apresentado por meio da Comunicação Interna nº 186/2021/NUREG/SEMSA que elucida que fora utilizado somente recurso de fonte municipal para o pagamento da prestação de serviço de LSVP e que o total de recursos destinados na prestação de serviço foi maior do que o recurso de custeio federal;

Considerando a desmobilização dos referidos leitos informada por Ofício nº 268/2021/NUREG/SEMSA ao prestador no dia 10 de Agosto de 2021.

Considerando a Portaria GM/MS nº3.317, de 30 de Novembro de 2021 que desabilita os Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar no Hospital Lindouro Avelar referente as competências Setembro e Outubro de 2021.

Considerando ainda, a responsabilidade discricionária do Gestor Municipal de Saúde de planejar e organizar o SUS, no âmbito do município de Lagoa Santa – MG, para os cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Encontro de Contas dos Recursos Financeiros Federais destinados para o custeio dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar – LSVP.

Art. 2º Os recursos recebidos nas competências Setembro e Outubro de 2021 deverão ser devolvidos ao Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº3.317, de 30 de Novembro de 2021 no valor total de R\$ 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais).

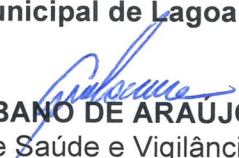
Art. 3º Os recursos recebidos e não utilizados para o custeio de LSVP deverão ser utilizados em ações de COVID-19.

Art.4º Deverá o Núcleo de Regulação Assistencial dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG sobre a apuração do Encontro de Contas e sobre a destinação dos recursos.

Art.5º Determino abertura de Processo Administrativo com juntada de todos os documentos do Encontro de Contas de que trata esta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 01 de Dezembro de 2021.


GILSON URBANO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Gestor do SUS de Lagoa Santa - MG

Elaborado por B.A.C. - Matrícula 010407

